DECRETO N º 2.941 DE 25 DE JUNHO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.998".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.973, de 10/12/98, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a seguinte dotação Orçamentária:-

04	DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0842	Ensino Fundamental
0842188	Ensino Regular
08421882.001000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.0000-37	Material de Consumo.....R$ 30.000,00
06	DEPTO.DE SAÚDE, ASSIST. E PREVIDENCIA
01	SAUDE
13	Saúde e Saneamento
1375	Saude
1375428	Assistência Médica e Sanitária
13754282.001000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
13754282.013000	Subvenção a Santa Casa de Mis. de Parapuã
3.2.3.1.00.0000-82	Subvenção Social.....R$ 10.000,00
Total	.....R$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:-

DECRETO N º 2.941 DE 25 DE JUNHO DE 1.999.

	DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02	FINANÇAS
0308	Administração Financeiras
0308032	Controle Interno
03080322.001000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.0000-27	Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
05	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
05	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
1688534	Estradas Vicinais
16885342.001000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.0000-74	Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
06	DEPTO. DE SAÚDE, ASSITENCIA E PTREVIDÊNCIA
01	SAÚDE
13	Saúde e Saneamento
1375428	Assistência Médica e Sanitária
13754282.001000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.0000-79	Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.1.2.0.00.0000-80	Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Total	.....R$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 25 de junho de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete